



**TERMO ADITIVO N° 112 /2021**  
**DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N° 32/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADA:** DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n° 451/2019

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade de Licitação n° 04/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados aos procedimentos de hemodiálise, diálise peritoneal ambulatorial contínua, diálise peritoneal automática, diálise peritoneal intermitente e demais atividades afins, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, n° 585, Bairro Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n° 67.995.027/0001-32, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, n° 585, Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n° 13.843.145/0001-04, neste ato, ambos representados pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) n° 22.708.026-9, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob n° 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, o **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA HORTOLÂNDIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua dos Estudantes, n° 415, Jardim Campos Verdes, CEP: 13.186-170, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Diretor Presidente, **Bruno Santos Haddad**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade (R.G.) n° 99283350-IFP/RJ, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o n° 898.865.186-34, doravante denominada **CONTRATADA**, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente termo encontra fundamento nos termos do artigo 58, inciso I, artigo 65, inciso I, alínea b § 1º, todos da Lei Federal n° 8.666/93, e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo n° 451/2019, originário do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação n° 32/2019, no Contrato Público originário n° 32/2019, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. O presente instrumento, tem por finalidade o acréscimo no percentual de 0,2482590961220467% ao valor originariamente contratado, correspondente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do contrato, passa a ser **R\$ 20.190.248,95** (vinte milhões, cento e noventa mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).





#### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO

4.1 Pelo presente instrumento altera-se a razão social da DETENTORA, que passa de “**CDR - Clínica de Doenças Renais Ltda**” para “**DaVita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia**”, com endereço na Rua dos Estudantes, nº 415, Jardim Campos Verdes, CEP: 13.186-170, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo.

4.2 Fica inalterado o número do CNPJ.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATA

5.1. Atender as requisições e solicitações da Secretaria Municipal da Saúde nas dependências da contratada, em horário comercial, no mínimo 06 dias por semana, além dos atendimentos em casos especiais de urgência e emergência, nas dependências da contratante, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes do presente Termo, correrão à conta da dotação orçamentária consignada no exercício vigente, codificada sob Ficha 608 - 02.35.10.10.3020206.2050 3.3.90.39.00 - Fonte: 01 - Aplicação: 310.0000 - Convênio: Decêndio.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do Contrato nº 325/2020.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **TERMO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 05 de março de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Dênis André José Crupe**

  
**DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA HORTOLÂNDIA LTDA**  
**Bruno Santos Haddad**

